



PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA
EXERCÍCIO DE 2024

Conselho da Justiça Federal
Secretaria de Auditoria Interna

I. Introdução

1. O planejamento é considerado fase essencial do gerenciamento da atividade de Auditoria Interna. E quanto a esta fase, o art. 31 da Resolução CNJ n. 309/2020 e o art. 69 da Resolução CJF n. 677/2020, dispõem que “*o planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria*”.
2. Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria, a unidade de Auditoria Interna considerará, com base no § 2º do art. 72 da Resolução CJF n. 677/2020, as expectativas da Alta Administração e das demais partes interessadas em relação à atividade de auditoria interna, bem como a análise de riscos realizada pela unidade auditada, por meio do seu processo de gerenciamento de riscos, os resultados das auditorias, monitoramentos e inspeções realizados anteriormente, os acórdãos do TCU e as alterações normativas.
3. Já o art. 32 da Resolução CNJ n. 309/2020 e o art. 70 da Resolução CJF n. 677/2020 acrescentam que, “*para fins de realização das auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da unidade auditada*”.
4. Este documento foi então elaborado considerando:
 - a. O Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025;
 - b. O Planejamento Estratégico do CJF para o período 2021-2026;
 - c. As planilhas com a análise de riscos realizada pelas unidades potencialmente auditáveis e pela equipe da SAI;
 - d. A planilha com a indicação de expectativas da Alta Administração;
 - e. O cotejamento dos dados acima com os processos auditáveis recentemente avaliados em auditorias realizadas e com monitoramentos em andamento.

II. Referencial

5. Os principais normativos e documentos que estruturaram o desenvolvimento deste Plano de Auditoria, assim como orientadores da atividade de auditoria, encontram-se abaixo indicados:

- a. Resolução CNJ n. 308/2020 – Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria
- b. Resolução CNJ n. 309/2020 – Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditorias Interna do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud)
- c. Resolução CJF n. 676/2020 – Organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna (CTAI)
- d. Resolução CJF n. 653/2020 – Código de Ética do Auditor Interno da Justiça Federal
- e. Resolução CJF n. 677/2020 – Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal e 1º e 2º graus
- f. Manual de Auditoria Financeira do TCU
- g. Normas Brasileiras de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica (NBC TA)
- h. Normas de Auditoria do TCU (NAT)
- i. Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público
- j. Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF 2010)
- k. Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – CGU
- l. Plano de Auditoria de Longo Prazo do CJF (PALP) 2022-2025
- m. Plano Estratégico do CJF 2021-2026

III. Planejamento Estratégico do CJF (2021-2026) e Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP – 2022-2025)

6. Ressalta-se que a construção do presente Plano se apoia nas molduras definidas pelo Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), 2022-2025, que por sua vez foi construído em observância ao Planejamento Estratégico do CJF para o período 2021-2026, nas três perspectivas e seus respectivos objetivos específicos:

a. Sociedade:

- i. Impulsionar a prestação jurisdicional de excelência para a sociedade;
- ii. Garantir o direito à informação;
- iii. Estreitar a integração com a Justiça Federal e outras instituições nacionais e internacionais.

b. Processos Críticos:

- i. Promover a gestão do conhecimento e da inovação para aperfeiçoamento da gestão judicial e administrativa do CJF;
- ii. Fomentar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos em temas de interesse da Justiça Federal;
- iii. Promover a articulação entre as unidades de correição da Justiça Federal;
- iv. Promover a melhoria da governança no CJF;
- v. Integrar medidas de sustentabilidade aos processos de trabalho do CJF;
- vi. Aperfeiçoar as medidas administrativas, de controle e de fiscalização na Justiça Federal.

c. Pessoas e Recursos:

- i. Fortalecer a segurança da informação;
- ii. Desenvolver, integrar e valorizar pessoas;
- iii. Otimizar a utilização dos recursos orçamentários;

iv. Fomentar a transformação digital para o aprimoramento dos serviços prestados.

7. Assim, os temas estabelecidos para o PALP 2022/2025 deste Conselho, e respectivos objetivos, que nortearam a seleção dos temas das auditorias a serem realizadas no PAA de 2024, foram os seguintes:

TEMA	OBJETIVO
Governança e gestão de pessoas	Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização.
Governança e gestão da tecnologia da informação	Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis.
Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados)	Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão, bem como a Integridade Institucional , em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.
Governança e gestão das contratações	Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.
Governança e gestão em sustentabilidade	Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica.
Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial	Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública.

TEMA	OBJETIVO
Gestão documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI)	Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais.

IV. Fatores internos

8. É relevante observar que, para a elaboração do PAA 2024, foram considerados os seguintes fatores, referentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna e sua estrutura:

- a. **Efetivo de pessoal** de 17 servidores, corpo este que deve se dedicar às seguintes atividades:
 1. **Auditorias internas** no CJF;
 2. **Auditorias externas** na Justiça Federal de 1º e 2º grau;
 3. **Auditorias Coordenadas, compartilhadas ou conjuntas** com o SIAUD-Jud ou SIAUD-JF;
 4. Manifestação em **atos de admissão, implementação de pensão e aposentadoria**;
 5. Análise dos **Relatórios de Gestão Fiscal** (Quadrimestrais);
 6. Elaboração do **Plano Anual de Auditoria (PAA)**, para avaliação do Pleno do CJF;
 7. Elaboração do **Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)**;
 8. Elaboração do **Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT)**, para avaliação do Pleno do CJF;
 9. Elaboração do **Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)**;
 10. Participação no **Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud)** e no **Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud**, auxiliando nos Grupos de Trabalho designados para cuidar da revisão do Programa de Qualidade de Auditoria e para organizar o Fórum Permanente de Auditoria;

11. Participação do **Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (DICON)** e atuação em sua coordenação (2ª Vice-Presidência) a partir de fevereiro de 2023;
 12. Coordenação do **Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal (SIAUD-JF)** e Presidência do **Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal (CTAI)**;
 13. Participação no Conselho Deliberativo do Pró-Ser (membro não votante);
 14. Participação no **Comitê Gestor Institucional** do CJF;
 15. Realização da **Auditoria Financeira Integrada com Conformidade**. Apesar desta já constar do cronograma de auditorias, merece destaque específico, uma vez que apresenta um volume de trabalho que envolve todos os servidores da SAI e impacta diretamente na prestação de contas do CJF perante o TCU;
 16. Aplicação e comunicação à Alta Administração do CJF dos resultados do **Programa de Qualidade de Auditoria – PQA**;
 17. Acompanhamento do cumprimento de recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Manual de Atribuições do CJF.
 18. Realização, sob demanda, de serviços de **consultoria**.
9. Além disso, outros fatores impactam diretamente o dimensionamento da capacidade de atuação desta Secretaria de Auditoria Interna:
- a. A **contínua necessidade de capacitação da equipe**, considerando:
 - i. a demanda de treinamento de servidores novos na área em técnicas de auditoria;
 - ii. treinamento específico conforme o tipo de auditoria a ser realizada e atualização de conhecimentos acerca da legislação;

- iii. Cumprimento da carga mínima anual de treinamento de **40 horas por auditor** (conforme plano de capacitação que será elaborado, após a aprovação deste PAA).
- b. A **ausência de sistemas informatizados** específicos para procedimento de auditoria, assim como a inexistência, nos sistemas administrativos, de funções e ferramentas que auxiliem o trabalho de avaliação e certificação. Isto impacta duplamente, uma vez pela inexistência das ferramentas, outra pela necessidade de esforços para sua instituição no médio prazo.
- c. A necessidade de se **mapear os processos da unidade**, atualizando o existente e aprofundando o detalhamento dos processos e atividades, de forma a se aperfeiçoar o trabalho e facilitar o aprendizado por novos servidores em desempenho de novas funções. Igualmente, esforço corrente para estabelecer modelos e padrões não somente para a SAI/CJF, mas para a Justiça Federal.

V. Auditorias integradas

10. Em conformidade com o art. 26, inciso II, da Resolução CNJ n. 309, c/c o art. 64, inciso II, da Resolução CJF n. 677/2020, as auditorias integradas/compartilhadas são aquelas executadas por servidores em exercício na unidade de Auditoria Interna do tribunal ou conselho com a participação de servidores em exercício em unidade de auditoria interna de outro tribunal ou conselho, todos do Poder Judiciário.

a. Auditoria Coordenada pelo CNJ

11. Nos termos do art. 10, inciso II, da Resolução CNJ n. 308/2020, **a Secretaria de Auditoria Interna deste Conselho integra o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud**, que tem o Conselho Nacional de Justiça como órgão central, composto pelas unidades de Auditoria Interna dos conselhos e tribunais superiores, dos tribunais regionais federais, do trabalho, eleitorais, dos tribunais de justiça estaduais e militares.

12. Referidos órgãos, conforme o art. 16 da citada Resolução CNJ, integram o **Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud**, ao qual compete, nos termos do art. 17, inciso X, alínea “a”, tratar dos assuntos técnicos decorrentes das atividades de auditoria interna, com a elaboração de propostas de ações coordenadas de auditoria em função da materialidade, relevância, criticidade ou outros fatores de risco.
13. Indica-se que, conforme o Ofício-Circular n. 33/2023 – COSI, de 21/09/2023, da Secretaria de Auditoria Interna do Conselho Nacional de Justiça, foi aprovada pela Comissão Permanente de Auditoria daquele Conselho a realização de **Ação Coordenada de Auditoria sobre o processo auditável “Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário”**, a ser realizada entre os meses de abril e julho de 2024.

b. Auditoria Conjunta da Justiça Federal

14. Como já mencionado anteriormente, a Secretaria de Auditoria Interna do CJF também integra o **Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal**, como órgão central, cabendo-lhe a **Presidência do Comitê Técnico de Auditoria Interna**, ao qual compete, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “a”, da Resolução CJF n. 676/2020, tratar dos assuntos técnicos decorrentes das atividades de auditoria interna, com a elaboração de propostas de realização de ações conjuntas de auditoria em função da materialidade, relevância, criticidade ou outros fatores de risco.
15. Na 21ª reunião ordinária do CTAI, realizada em 24/8/2022, os membros do Comitê deliberaram pela não realização de auditoria conjunta em 2024, uma vez que o tema de maior relevância no momento seria o aperfeiçoamento e uniformização dos papéis de trabalho para a Auditoria nas Contas anual. Motivo pelo qual se concluiu pela não realização de auditoria conjunta em 2024, mas da criação de grupo de trabalho para estabelecer esta padronização.

VI. Auditoria nas contas

16. No exercício de 2020, o Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020, determinou a realização anual de

auditoria integrada, financeira e de conformidade, nas contas de todos os órgãos da administração pública federal, incluindo-se este Conselho.

17. Referidas auditorias, que vêm sendo realizadas neste Órgão desde o exercício de 2020, têm o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela Unidade Prestadora de Contas - UPC estejam de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.
18. O ciclo desta auditoria, em virtude das técnicas próprias ao tipo de trabalho, demanda o comprometimento de aproximadamente 70% da equipe no período de julho do ano auditado até março do subsequente, prazo final para sua finalização.
19. Conforme indicado acima, o Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal decidiu pela criação de grupo de trabalho para uniformizar papéis de trabalho e procedimentos relativos a esta auditoria.
20. Esta padronização objetiva aumentar a qualidade universal dos trabalhos, assim como criar ambiente apropriado para a realização da futura **revisão por pares**, revisão externa que deverá ser realizada a partir de 2026. Concluiu-se que a aproximação da forma de condução dessa auditoria pelos diferentes órgãos facilitaria que a revisão obtivesse resultados corretos.

VII. Consultoria

21. Em observância ao Capítulo VIII das Resoluções CNJ n. 309/2020 e CJF n. 677/2020, foi incluída neste PAA a previsão da atividade de Consultoria sob demanda, atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo serão definidos no decorrer do exercício, mediante demanda e acordo com as unidades solicitantes e sempre abordando assuntos estratégicos da gestão que foquem processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

VIII. Metodologia de elaboração do PAA – Auditorias Internas

22. Em observância aos arts. 31, 32, 33, 34 e 36 da Resolução CNJ n. 309/2020, bem como aos arts. 69, 70, 72 e 74 da Resolução CJF n. 677/2020, a Secretaria de

Auditoria Interna autuou o **Processo SEI n. 0002929-04.2023.4.90.8000**, para tratar da elaboração do presente Plano Anual de Auditoria – exercício 2024.

23. Esta Secretaria procedeu ao levantamento dos **temas priorizados no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP**, referente ao quadriênio 2022-2025, dos **processos críticos constantes do mapa de riscos** deste Conselho bem como das **metas e objetivos estratégicos do Órgão e respectivos processos a eles relacionados**.

24. Com base no levantamento dos processos de trabalho possíveis e auditáveis, a partir dos objetivos estratégicos definidos para o Ciclo do Planejamento Estratégico 2021-2026, foram **preparadas 14 planilhas de análise de riscos referentes a cada processo auditável**.

25. As respostas do questionário foram formatadas para serem respondidas de acordo com cinco opções de gradação de risco, sendo que a opção com menor risco relacionado corresponde à nota 1 e a opção com maior risco relacionado, à nota 5, com escala assim definida:

- (1) Risco Muito Baixo;
- (2) Risco Baixo;
- (3) Risco Médio;
- (4) Risco Alto;
- (5) Risco Muito Alto.

26. Para cada pergunta, de acordo com as respostas dadas, chega-se a um nível de risco final de resposta ao risco. Posteriormente, é calculada a média aritmética simples, ou seja, somam-se todas as respostas ao risco e divide-se pela quantidade delas, obtendo-se, assim, a **Resposta Final ao Risco** de cada processo auditável.

27. Por fim, foram agregadas todas as notas atribuídas aos processos auditáveis, para que, ao final, cada processo tivesse uma pontuação, e fosse estabelecida uma ordem conforme o grau de risco.

28. Ressalta-se que os itens do Fator de Risco “Críticidade”, relativos aos Fatores de Risco “Grau de ocorrência de recomendações”; “Quantidade de orientações/recomendações do controle externo” e “Espaçamento entre as

auditorias internas” foram preenchidos exclusivamente pela SAI, haja vista se tratar de informações em relação às quais esta Secretaria dispõe dos dados mais atualizados.

29. Diligenciou-se para que os responsáveis por aqueles processos respondessem as planilhas, aferindo-se suas percepções do nível de risco e da resposta ao risco do processo correspondente. A equipe da Secretaria de Auditoria Interna também realizou a avaliação de todos os processos auditáveis. Nestes documentos também havia campo livre para que cada unidade indicasse temas relevantes afetos a cada processo auditável, de forma a informar subprocessos e atividades que potencialmente deveriam ser auditados.

30. Após o recebimento das respostas, a equipe da SAI as agrupou com a finalidade de elaboração do ranking dos processos auditáveis.

31. Os processos auditáveis cujos riscos foram avaliados foram os seguintes:

- I. Acessibilidade Digital;
- II. Controle e Fiscalização;
- III. Gestão de Aquisições e Contratações;
- IV. Despesas com Pessoal;
- V. Gestão de TIC;
- VI. Gestão do Conhecimento;
- VII. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- VIII. Governança de Aquisições e Contratos;
- IX. Governança de Gestão de Pessoas;
- X. Governança de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- XI. Governança de TIC;
- XII. Governança e Estratégia;
- XIII. Sustentabilidade;
- XIV. Integridade.

32. Além das citadas planilhas, esta Secretaria elaborou **questionário de relevância em processos auditáveis**, com o objetivo de verificar o **nível de interesse da Alta Administração** acerca dos possíveis temas para realização de auditorias em 2024.

33. As respostas foram consolidadas da seguinte forma:

- a. Para processos auditáveis que tenham sido avaliados por mais de uma unidade responsável, calculou-se a média aritmética;
 - i. Cada processo foi avaliado apenas por uma ou duas unidades, havendo apenas um processo avaliado por três;
 - b. Calculou-se a média entre a avaliação pelas unidades e a avaliação da SAI;
 - c. Classificaram-se os processos auditáveis a partir do mais pontuado ao menos pontuado (*ranking*), ou seja, do maior para o menor risco;
34. Como resultado, foram definidos como prioritários os processos de trabalho auditáveis a serem incluídos no Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2024, de acordo com o nível final de risco aferido para cada processo.
35. Após o estabelecimento da ordem de risco, foi realizada avaliação dos processos auditáveis, enquadrando-se em quatro casos:
- a. **Processos auditáveis que foram regularmente auditados e seu monitoramento finalizado recentemente** – não serão auditados em 2024;
 - b. **Processos auditáveis que foram regularmente auditados e encontram-se em monitoramento** – não serão auditados em 2024, sendo acompanhados pelo monitoramento instalado;
 - c. **Processos auditáveis cujos temas sejam alcançados pela Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade nas Contas** – serão auditados no escopo daquela Auditoria Integrada;
 - d. **Processos auditáveis não contemplados acima** – serão incluídos no PAA 2024, considerando a capacidade de trabalho da equipe da SAI, seguindo-se a ordem estabelecida pelo *ranking* de risco.
36. Indica-se que se trata aqui dos processos auditáveis que serão foco de trabalhos pela auditoria, podendo uma auditoria específica cuidar de mais de um processo

auditável (como a Auditoria Integrada), ou mesmo um processo auditável se tornar objeto de análise em múltiplas auditorias.

37. Desta forma, encontram-se abaixo os processos auditáveis, classificados pelo *ranking* de risco e com indicação da situação em relação ao PAA 2024:

Tabela 1 – Resultados das análises de riscos dos processos auditáveis do CJF

PROCESSOS AUDITÁVEIS NO CJF	RESPOSTA FINAL AO RISCO	CONCLUSÕES
Gestão de TIC	Muito Alto	Tema será incluso no PAA 2024, abrangendo duas temáticas sugeridas pela Alta Gestão: “Sustentação dos serviços de infraestrutura tecnológica” e “Índice de Medição de Resultados”
Governança de TIC	Alto	Tema será incluso no PAA 2024, abrangendo a temática sugerida pela Alta Gestão: “Segurança da Informação”, atendendo também pendência referente ao Índice de Gestão e Governança (IGG), acompanhado pelo TCU
Governança de Aquisições e Contratações	Alto	Tema será incluso no PAA 2024
Despesas com Pessoal	Alto	Tema será incluso no PAA 2024 no âmbito da Auditoria nas Contas
Governança de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Alto	Tema será incluso no PAA 2024
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Alto	Tema será incluso no PAA 2024 no âmbito da Auditoria nas Contas
Gestão de Aquisições e Contratações	Médio	Tema será incluso no PAA 2024 no âmbito da Auditoria nas Contas
Governança de Gestão de Pessoas	Médio	Tema não será incluso no PAA 2024 pois foi objeto de monitoramento em 2023
Governança e Estratégia	Médio	Tema não será incluso no PAA 2024 pois foi auditado em 2023 (Tema: “Indicadores e Metas do Planejamento Estratégico”).
Controle e Fiscalização	Médio	Tema não será incluso no PAA 2024, pois o risco não foi avaliado como alto, tendo sido atingida a disponibilidade máxima de força de trabalho
Integridade	Médio	Tema não será incluso no PAA 2024, pois o risco não foi avaliado como alto, tendo sido atingida a disponibilidade máxima de força de trabalho
Acessibilidade	Baixo	Tema não será incluso no PAA 2024 – risco baixo
Gestão do Conhecimento	Baixo	Tema não será incluso no PAA 2024 – risco baixo
Sustentabilidade	Baixo	Tema não será incluso no PAA 2024– risco baixo

Observações:

De 1 a 3 = Muito Baixo

De 4 a 6 = Baixo

De 7 a 11 = Médio

De 12 a 16 = Alto

De 17 a 25= Muito

Alto

IX. Metodologia de elaboração do PAA – Auditorias Externas

38. Em relação às auditorias externas, a serem realizadas pela Secretaria de Auditoria Interna nos órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, registra-se a competência normativa abaixo:

- a. art. 10, inciso I, c/c o art. 11, inciso IV e parágrafo único, da Resolução CJF n. 676, de 23 de novembro de 2020, dispositivos que estabelecem ao CJF, como órgão central do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal – SIAUD-JF, a incumbência de *“avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência e à eficácia das ações administrativas, relativas à governança e à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, do CJF, dos TRFs e das Seções Judiciárias”*, sendo que a consecução dessa finalidade será alcançada por meio da realização de auditorias.
- b. Competências do Plenário do CJF dispostas no art. 8º, inciso XXIII, do Regimento Interno do CJF, *“de apreciar os relatórios de auditoria e avaliação dos sistemas contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus”*.
- c. Competências da Secretaria de Auditoria Interna estabelecidas no Anexo da Portaria CJF n. 337, de 6 de julho de 2021, que dispõe sobre o Manual de Organização do CJF, *“de avaliar a governança, a gestão de riscos, os controles internos administrativos, o cumprimento dos planos institucionais e a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal, no âmbito do Conselho e da Justiça*

Federal de primeiro e segundo graus, quanto aos princípios legais e constitucionais que regem a Administração Pública [...]

39. Verificou-se uma antiga demanda do próprio Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal, de incluir ações regulares compreendendo as Seções Judiciárias, as quais configuram ambientes administrativos que, embora não completamente autônomos, possuem administração e contextos diferenciados, que demandam conhecimento e atenção.
40. Neste sentido, foram realizadas auditorias em quatro regiões da Justiça Federal em 2023 e planeja-se realizar duas em 2024, considerando que 2024 é um ano de transição de gestão no CJF. Consta do Anexo I deste PAA um detalhamento das auditorias que serão realizadas. A intenção na definição do escopo foi permitir uma visualização mais ampla de temas estruturantes da administração, como as contratações públicas, pagamentos de pessoal e gestão do conhecimento.
41. Desta forma, programa-se a realização de auditorias externas em 2024 nos seguintes órgãos, completando o ciclo de auditoria em todas as 6 Regiões:
- a. 1ª Região
 - i. TRF da 1ª Região;
 - ii. Seção Judiciária de Rondônia - 1ª Região;
 - b. 6ª Região
 - i. TRF da 6ª Região.

X. Previsão dos Recursos Necessários

42. Em cumprimento ao disposto no art. 70, § 1º, da Resolução CJF n. 677/2020, a SAI procedeu ao levantamento dos recursos necessários ao cumprimento deste Plano Anual, considerando-se, quanto a esse quesito, que somente serão previstas despesas com as viagens a serem efetuadas pelas equipes de auditoria da SAI para realização das auditorias na 1ª e na 6ª Região.

XI. Atividades Previstas no PAA 2024

43. Diante de todo o exposto, o PAA – 2024 será composto das atividades abaixo, incluindo as auditorias iniciadas no exercício de 2023 e pendentes de conclusão, bem como os monitoramentos de auditorias realizadas em exercícios anteriores. Encontram-se listadas ao final as atividades que não são auditorias ou monitoramentos em sentido estrito, mas são atividades essenciais ou de apoio a estas e impactam na capacidade de atuação da SAI:

Tabela 2 – Atividades – 2024

Atividades - 2024	Objetivo das Atividades
1. Conclusão da Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2023	Emitir relatório e certificado de auditoria nas contas do Conselho da Justiça Federal, referente ao exercício de 2023, com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do CJF, referentes ao exercício de 2023, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do CJF em 31/12/2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações acima referidas, estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.
2. Auditoria de Transparência Pública	Avaliar os dados relacionados à Transparência e a Prestação de Contas no CJF, bem como cumprimento dos prazos estabelecidos nos normativos.
3. Auditoria no Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.
4. Auditoria no Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.
5. Auditoria na Seção Judiciária de Rondônia(1ª Região)	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis

Atividades - 2024	Objetivo das Atividades
	e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.
6. Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2024	<p>Emitir relatório e certificado de auditoria nas contas do Conselho da Justiça Federal, referente ao exercício de 2024, com opinião sobre se:</p> <p>a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do CJF, referentes ao exercício de 2024, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do CJF em 31/12/2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se</p> <p>b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações acima referidas, estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.</p>
7. Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).
8. Auditoria na Gestão de TIC	Auditar a sustentação dos serviços de infraestrutura tecnológica.
9. Auditoria na Gestão de TIC	Auditoria no Índice de Medição de Resultados (IMR) nos contratos de TIC.
10. Auditoria na Governança de TIC	Auditoria na segurança da informação.
11. Auditoria na Governança de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial:	Avaliar as Políticas, diretrizes e os instrumentos de controles da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.
12. Auditoria de Governança de Aquisições e Contratos	Avaliar a Governança das Aquisições e Contratações do CJF, sob a perspectiva da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133/2021).

Atividades - 2024	Objetivo das Atividades
13. Monitoramento das Auditorias no CJF e nos Tribunais Regionais Federais anteriores ao exercício de 2023 – levantamento, avaliação e baixa	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.
14. Monitoramento da Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2023 – Processo SEI n. 0002910-96.2023.4.90.8000	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.
15. Consultoria na Concessão de Diárias e na Aquisição de Passagens Aéreas (conclusão da Consultoria iniciada em 2023)	Identificação de oportunidades de aprimoramento dos aspectos formais do processo de Concessão/ emissão de diárias e passagens no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus
16. Consultoria (sob demanda)	Orientar as unidades do CJF no esclarecimento de eventuais dúvidas e ministrar treinamentos e capacitações em temas relevantes no cumprimento dos objetivos estratégicos do CJF.
17. Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal	Avaliar o estágio da qualidade dos trabalhos de auditoria no âmbito da Secretaria de Auditoria Interna.
18 Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIINT	Dar publicidade aos resultados dos trabalhos realizados pela Secretaria de Auditoria Interna ao longo do exercício anterior.
19. Acompanhamento da Prestação de Contas do CJF	Acompanhar a regularidade da prestação de contas anual do CJF ao longo do exercício
20. Plano Anual de Auditoria de 2025	Elaborar e submeter ao Colegiado do CJF o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2024
21. Plano Estratégico do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal	Elaborar, dar publicidade e executar o Plano Estratégico do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal
22. Relatório de Gestão Fiscal	Revisar, antes de sua publicação, os relatórios trimestrais de gestão fiscal do CJF
23. Acompanhamento de decisões do Tribunal de Contas da União e do CNJ	Acompanhar o cumprimento de recomendações e determinações expedidas ao CJF pelo TCU ou pelo CNJ

Atividades - 2024	Objetivo das Atividades
24. Exame de processos de admissão e desligamento de pessoal	Emitir parecer de legalidade nos processos de admissão e de desligamento de pessoal no âmbito do CJF
25. Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal – CTAI-JF	Coordenar o funcionamento do CTAI-JF
26. SIAUD-JUD	Participar, como membro setorial, do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-JUD, coordenado pelo CNJ
27. DICON	Participar, como membro, do Conselho de Dirigentes dos Órgãos de Controle Interno da União - DICON
28. Conselho Deliberativo do Pró-Ser	Participar, como membro, do Conselho Deliberativo do Pró-Ser
29. Comissão Temática de Negócio de Auditoria do Centro Tecnológico de Desenvolvimento Colaborativo	Coordenar os trabalhos da Comissão Temática de Auditoria do Centro Tecnológico de Desenvolvimento Colaborativo

XII. Considerações Finais

44. O Plano Anual de Auditoria - PAA 2024 é um plano de ação dinâmico, ressaltando-se que o conteúdo e o cronograma de execução dos trabalhos poderão ser alterados, em função de fatores externos ou internos que venham a interferir ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos da equipe, atendimento ao Tribunal de Contas da União e outros não previstos inicialmente.

45. As informações sobre cada auditoria estão detalhadas no Anexo I e o Cronograma encontra-se definido no Anexo II.

46. Destaque-se que, para cada auditoria discriminada no Anexo I, serão elaborados programas e matrizes de planejamento específicos, que contemplarão todos os elementos e requisitos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos (área auditada, período, escopo, equipe, critério de amostragem etc.), análise das manifestações da unidade auditada e emissão de relatórios.

Brasília, data registrada no sistema.

Angelita da Mota Ayres Rodrigues
Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão

Selma Suzana Muniz Laranjal Sales
Subsecretária de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal

Daniel Martins Ferreira
Secretário de Auditoria Interna